

Av. Senador Alberto Pasqualini, n°347 - Centro Cep: 98.910-000 Três de Maio/RS

Fone: (55) 3535-4900

À

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Estado do Santa Catarina

Ref.: Pregão Presencial 012/2022

ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, empresa constituída com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o N° 93.088.649/0001-97, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, 347, 2° Andar, na cidade de Três de Maio, RS, através de dois sócios e representantes legais, o Sr. Ildo Corso, portador da Carteira de Identidade n°4010173617 SSP-RS e do CPF n°246.996.830-53, e o Sr. Marthin Oscar Doege, portador da Carteira de Identidade N° 4014744141 e do CPF n° 346.856.500-34, vêm respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar:

## APONTAMENTOS DE IRREGULARIEDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

emitido pelo Município de Bombinhas/SC, pelos fatos e fundamentos jurídicos que seguem:

## DAS IRREGULARIDADES (LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME)

Pedimos a correção da redação do termos e exigências ou cancelamento do edital em apreço para que a Administração Pública de Bombinhas/SC corrija as ilegalidades que impedem o prosseguimento do certame nos termos que neste momento se encontra, diante dos vícios que o levam inevitavelmente à nulidade, e por consequência, a irreparáveis prejuízos aos cofres públicos.

A presente nota visa a tomada das providências necessárias no intuito de determinar o cancelamento do Edital para que seja revisado e ajustado com as reais necessidades deste município.

## De imediato pontuamos as irregularidades no que refere-se ao módulo de RELATÓRIOS;

A Administração se assim o requerer ficará a mercê de uma empresa que usará uma ferramenta JasperStudio a qual além de ser em língua estrangeira também é de difícil manuseio. A referida ferramenta é de linguagem extremamente complexa e bastante técnica o que dificultaria o dia a dia da municipalidade além de transformar em algo oneroso para o Município.

Diante disso, já em primeiro momento pedimos para que sejam retirados os itens que descrevem as funcionalidades de tal ferramenta e nesse mesmo sentido que seja incluso então o requisito de linguagem nacional (Português-BR) em todas as ferramentas do sistema.

Frisa-se que as soluções devem rodar nativamente em ambiente web. Ou seja, nenhum outro plugin adicional deve ser necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.



Av. Senador Alberto Pasqualini, n°347 - Centro Cep: 98.910-000 Três de Maio/RS

Fone: (55) 3535-4900

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, uma solução que deve estar tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G, 4G ou Wi-Fi).

Em consonância com o já exposto destaca-se que o Objeto licitado é "(..)SISTEMAS <u>CLOUD</u> <u>DE</u> GESTÃO EDUCACIONAL(...)" por tanto de forma alguma poderá ser aceito uma ferramenta como o *JasperStudio* que é uma ferramenta que necessita de instalação em todos os computadores e assim sendo não trata-se de um sistema web.

#### **Dos Demais Itens:**

Após o exposto, passamos a indicar também os outros itens brevemente analisados e que poderão facilmente serem comprovados COMO REQUISITOS QUE RESTRINGEM A COMPETITIVADADE DO CERTAME e que não condizem com as necessidades da municipalidade. São eles:

#### > FUNCIONALIDADES GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:

- Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização questionada ao usuário durante o processo de integração entre sistemas.
  - Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização ignorada automaticamente pelo processo de integração entre sistemas.
- Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ser atualizadas automaticamente pelo processo de integração.
- Possibilitar ao administrador do sistema configurar usuários que poderão avaliar as integrações entre os sistemas pendentes.
- Possibilitar a distribuição de scripts para entidades, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos.
- Possibilitar a atualização de scripts já distribuídos a outras entidades a fim de mantê-los na versão mais recente.
- Possibilitar o gerenciamento das versões de cada script para compartilhamento, além da sua visualização de informações detalhadas, como: descrição do relatório e/ou script; sistema; natureza; fonte de dados; tags; autor de criação; data e hora de criação; último usuário que modificou; data e hora da modificação; versão do relatório e/ou scripts.
  - Possibilitar a remoção de scripts já distribuídos a outras entidades
- Possibilitar a distribuição de relatórios para entidades, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos.
- Possibilitar a atualização de relatórios já distribuídos a outras entidades a fim de mantê-los na versão mais recente.
- Possibilitar o gerenciamento das versões de cada relatório para compartilhamento, além da sua visualização de informações detalhadas, como: descrição do relatório e/ou script; sistema; natureza; fonte de dados; tags; autor de criação; data e hora de criação; último usuário que modificou; data e hora da modificação; versão do relatório e/ou scripts.



Av. Senador Alberto Pasqualini, n°347 - Centro Cep: 98.910-000 Três de Maio/RS

Fone: (55) 3535-4900

- Possibilitar a remoção de relatórios já distribuídos a outras entidades.
- Possibilitar a criação de relatórios a partir diversas fontes de dados diferentes, inclusive externas, gerando uma nova fonte de dados dinâmica de acordo com a estrutura desejada.
- Possibilitar a restauração de uma versão mais antiga de um relatório a partir do histórico de versões, tornando-a a versão mais atual.
- Possibilitar a visualização unificada de quais colunas estão selecionadas nas fontes de dados para a ordenação, inclusive as colunas das fontes relacionadas.
- Disponibilizar um repositório de relatórios excluídos, como uma lixeira, permitindo que esses relatórios sejam restaurados.
  - Disponibilizar como parâmetros do relatório todos os dados da entidade.
  - Possibilitar que os parâmetros de um relatório possam ser utilizados nos filtros de dados.
- Possibilitar a realização de diversos ajustes nos relatórios por tempo indeterminado, sem que estes ajustes impactem na versão atual, mesmo que estes relatórios estejam em utilização por outros usuários.
  - Possibilitar uso da função "desfazer" na edição de um script
  - -Possibilitar uso da função "localizar" na edição de um script.
- Possibilitar uso da função "Copiar" na edição de um script. Possibilitar uso da função "Publicar" na edição de um script.
  - Disponibilizar lista de parâmetros com identificação do tipo do dado.
  - Disponibilizar lista de fonte de dados disponível.
- Disponibilizar perfis de filtros pré-definidos na listagem de scripts, tais quais: Todos os scripts; Compartilhados; Favoritos; Flexibilizados; Tags".
  - Possibilitar o compartilhamento de scripts para execução
- Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT. ->não achei nada referente a assinar um txt
- Possibilitar a filtragem dos dados obtidos a partir das fontes de dados, condicionando suas colunas ou parâmetros através de operadores de comparação, aos valores de outras colunas, valores de parâmetros ou valores fixos.
- Desconsiderar automaticamente das filtragens na obtenção dos dados das fontes de dados, os filtros que fazem uso de um parâmetro não obrigatório e ele não tenha sido informado na execução.
  - Possibilitar que a fonte de dados possa ser alterada.
- Manter histórico de todas as versões dos relatórios, com controle de alteração de todos os componentes que fazem parte de um relatório, e indicando data e hora da versão e usuário que gerou a versão.
- Possibilitar que a disponibilização de ajustes nos relatórios para outros usuários utilizarem, aconteça no momento mais adequado ao usuário que está realizando os ajustes.
- Possibilitar a identificação de que estão sendo feitos ajustes em um relatório desatualizado, por já existir outros ajustes disponibilizados desde que se iniciaram suas alterações.
- Possibilitar a adição de sub-relatórios, de modo que para cada um seja definida uma fonte de dados e correlacionar os parâmetros desta fonte com a fonte do relatório ancestral, podendo fazer uso das colunas de todas fontes e dos parâmetros principais:
  - -Permitir a edição de mais de um script simultaneamente;
  - -Possibilitar uso da função "refazer" na edição de um script;
  - -Possibilitar uso da função "substituir" na edição de um script;



Av. Senador Alberto Pasqualini, n°347 - Centro Cep: 98.910-000 Três de Maio/RS

Fone: (55) 3535-4900

- -Possibilitar uso da função "Salvar" na edição de um script;
- -Possibilitar uso da função "Expandir" na edição de um script;
- -Possibilitar o uso de filtros na listagem de script;
- Possibilitar a visualização de informações detalhadas dos scripts, como: descrição do script; sistema; natureza; tags; autor de criação; data e hora de criação; último usuário que modificou; data e hora da modificação; versão do script; se o script é flexibilizado por alguém; agendamentos; compartilhamentos.
- Possibilitar o compartilhamento dos scripts com outros usuários ou grupo de usuários da mesma entidade.
- Possibilitar a configuração de um help para o relatório, possibilitando a definição de um endereço para o help.
- Possibilitar a configuração de um help para o relatório, possibilitando o upload de um PDF com o help.
- Possibilitar a todos usuários gerenciar agendamentos para execução dos relatórios, determinando recorrências distintas, data para iniciar, data para terminar o agendamento ou ainda um término após uma quantidade de execuções.
- Possibilitar que a conclusão da execução de um relatório agendado, notifique o dono do agendamento, assim como permita notificar outros usuários do sistema ou pessoas externas ao sistema.
- Possibilitar a configuração para que a conclusão de um relatório abra automaticamente ou não, independente da página que o usuário se encontra, e que esta configuração seja permanente por relatório e usuário
- Possibilitar a configuração se o resultado de uma nova execução será público ou privado para outros usuários.
- Possibilitar o compartilhamento de uma cópia dos seus relatórios com administradores de outras entidades.
- Possibilitar o compartilhamento dos relatórios para execução por outros usuários que não são administradores.
  - Possibilitar a reutilização dos valores de parâmetros que foram utilizados em execuções anteriores.
- Notificar quando a abertura automática de um relatório estiver bloqueada por políticas de pop-ups do navegador.
  - Possibilitar que o resultado de uma execução seja tornado público ou privado após sua conclusão.
- Possibilitar que os administradores possam editar os agendamentos de outros usuários notificando os donos quando isso ocorrer.
  - Disponibilizar um histórico dos usuários que já tiveram algum acesso
  - Possibilitar distribuir configurações e dados dos sistemas para outras entidades.
  - Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.
- Permitir a configuração do cadastro único se a unificação de informações deve ser automática ou gerar pendência ao usuário ou se é rejeitada automaticamente;
- Permitir a atualização cadastral entre módulos de acordo com a configuração adotada. Se existe uma hierarquia adotada é pelas regras desta hierarquia que a alteração deve ser feita;
- Permitir a atualização de campos específicos dos cadastros entre módulos e sistemas de acordo com a configuração utilizada. Como existe um cadastro único, e mesmo assim existem campos específicos para cada setor é necessário a atualização destes campos entre módulos quando necessário;
  - Permitir visualizar as atualizações cadastrais realizadas ou não entre os sistemas configurados;



Av. Senador Alberto Pasqualini, n°347 - Centro Cep: 98.910-000 Três de Maio/RS

Fone: (55) 3535-4900

- Os bancos de dados devem possibilitar a utilização dos cadastros gerenciados por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo
- Os bancos de dados devem permitir configurar quais propriedades de um cadastro devem ser atualizadas automaticamente pelo processo de integração.
- Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização questionada ao usuário durante o processo de integração entre sistemas.
- Possibilitar configurar quais propriedades de um cadastro devem ter sua atualização ignorada automaticamente pelo processo de integração entre sistemas.
  - Validar as entradas de dados realizadas a partir dos serviços de migração
  - Disponibilizar recursos que possibilitem a manutenção de dados com web services.

# > DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA, DESEMPENHO E PORTAL DE ATENDIMENTO E SUSTENTAÇÃO AO USUÁRIO - OBRIGATÓRIO

- Os sistemas devem contar com recursos de integração exclusivamente através de web- services. Qualquer relatório que seja emitido pelo sistema, deve manter uma cópia do mesmo, identificando cada emissão por um código único que é impresso junto com o relatório em todas as páginas

### 4. CONCLUSÃO

Além dos já supra citados itens à cima ressaltamos também que exigência como a de que a solução tecnológica informatizada de gestão pública seja desenvolvida obrigatoriamente com inteligência artificial em todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), além de surpreendente, retira do certame diversas empresas que possuem sistemas compatíveis aos ora licitados.

# Ou seja vemos aqui claramente uma restrição de competitividade.

Destarte, que tal exigência causa DIRECIONAMENTO não intencional do certame, visto que pouquíssimas empresas oferecem sistemas com o item em questão. As possibilidades ficam restritas uma ou outra licitante, ferindo diretamente o princípio da competitividade, <u>ainda mais sem justificar a real necessidade e o efetivo interesse público nesta exigência</u>, sabendo que os sistemas por emulação atenderiam exatamente aos mesmos serviços e de forma idêntica.

Nesse mesmo sentido constatamos itens que por muitas vezes em scripts, deixam a entender que seriam exigências dentro da emissão dos relatórios, mas por fim vemos também itens semelhantes com a mesma descrição apenas mudando de scripts para relatórios o que por sua vez causa confusão e abre margem para recurso uma vez que pode inclusive se tratar de itens de integração, tirando qualquer necessidade da área da educação possuir tal exigência. Ex. o educar não poderia mandar atualizar o endereço no sistema de IPTU etc.



Av. Senador Alberto Pasqualini, n<sup>o</sup>347 - Centro Cep: 98.910-000 Três de Maio/RS

Fone: (55) 3535-4900

#### DO REFERIDO DIRECIONAMENTO DO EDITAL (termo de referencia)

Ressalta-se a ilegalidade na exigência de algo que restringe a competitividade do certame. A imposição do cumprimento integral que privilegia uma ou outra empresa do mercado é uma prática que já foi observado e é condenada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo daí o porquê da improbidade do edital em referência:

"Quanto aos demais aspectos questionados, valho-me das opiniões externadas pelo setor especializado da Casa, em vista de seu conteúdo técnico NESSE SENTIDO, OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA CARECEM DE REVISÃO, porquanto, [...]: "O objeto do certame engloba o fornecimento de 14 (quatorze) sistemas, cujas características e funcionalidades acham-se descritas ao longo de mais de 50 páginas do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

NESTE SENTIDO, CONSTITUI-SE IMPRÓPRIA A CONDIÇÃO ESTABELECIDA NO EDITAL DE NÃO ADJUDICAÇÃO DO OBJETO À LICITANTE QUE NÃO ATENDER A QUALQUER UMA DAS FUNCIONALIDADES ESPECIFICADAS PARA OS SISTEMAS. DEVERIA O EDITAL ESTABELECER APENAS A DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS ESSENCIAIS DE CADA SISTEMA, DEFININDO-SE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO. [...] Em razão do exposto, meu voto considera procedente a Representação intentada por Daniela Diniz de Lima (TC-023690.989.18-1) [...]" (TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 20/02/2019 – SECÇÃO MUNICIPAL EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL Processos: 23690.989.18-1)

Por fim ressaltamos que de forma alguma é nosso interesse transformar o certame em um processo moroso ou desgastante mas também lembramos a necessidade de que seja verificado e constatado a limitação de competitividade e assim sendo, consequentemente que o Edital 012/2022 possa ser corrigido evitando qualquer tipo de encaminhamento a outras esferas legais por qualquer potencial/fornecedor.

## 5. DO PEDIDO

Ante o exposto, a empresa ABASE Sistemas e Soluções Ltda., de acordo com os fundamentos e preceitos do Art. 109, inciso III, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, vem requerer à Comissão Permanente de Licitações que Cancele o pregão Presencial sob nº 012/2022, pois ocorrerá em direta afronta aos Princípios Constitucionais e Administrativos que regem o Processo Licitatório, bem como a afronta direta ao artigo 30 da Lei 8.666/93 e ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal; evitando assim uma maior morosidade ao processo e debate em outras esféras pertinentes e nesse mesmo sentido evitar um NÃO INTENCIONAL DIRECIONAMENTE/RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE.

Três de Maio, 08 de Junho de 2022. ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

> Ildo Corso CPF nº 246.996.830-53 Sócio-Gerente